



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

ITEM 29

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 59, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, e em cumprimento aos termos da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício financeiro de **2023** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a.** A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b.** A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c.** O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

1 – Identificação dos Vereadores Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024

a) De 01-01-2023 a 31-12- 2024

Presidente: : **GALBA NOVAIS DE CASTRO NETO**

Vice-presidente: : **SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**

Primeiro Secretário : **MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

2º SECRETÁRIO : **JOSE SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA**

3º SECRETÁRIO : **JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

2 – Qualificação do responsável pelo Controle Interno

- **Daniel Salgueiro da Silva**, Contador inscrito no CRC/AL sob nº 1.630, CPF 068.392.824-49, nomeado em 10.01.2023 pela Portaria GP 0496/2023, publicada no DOM de 10.01.2023.

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

Resumo das Atividades Realizadas:

As diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal de Maceió estão disciplinadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Maceió, que por sua vez, contém os programas e ações antes previstas LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com observância dos norteamientos estabelecidos pelo PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

Em anexo **Relatório das Alterações Orçamentárias**, conforme atos do Legislativo.

- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;
- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão:

4 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

No exercício de 2023, o Poder Executivo promoveu integralmente e no prazo legal, o repasse dos duodécimos previstos no orçamento, no montante



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

de R\$ 105.669.471,00 (cento cinco milhões, seiscentos e sessenta e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e hum reais) dividido em 12 (doze) quotas mensais.

4.1 – Movimentação Bancária dos Recursos Financeiros

Banco – Banco do Brasil

- Conta Movimento

Agência 3557-2

Contas: 7941-3

7942-1

7943-X

As contas bancárias acima especificadas foram objeto de conciliação mensal, mediante ajustes dos valores creditados e debitados no período, não remanescendo nas mesmas nenhuma diferença ou inconsistência

05 – GESTÃO DE PESSOAL

FOLHA DE PAGAMENTO – EXERCÍCIO 2023

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VLR R\$
Comissionados	518	42.080.413,00
Efetivos	97	14.594.371,00
Vereadores	25	4.860.770,00
Totais	640	61.535.554,00

No exercício de 2023, o comprometimento da receita/duodécimo com folha de pagamento foi de 58,23%, observando assim os limites constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

- A concessão de férias foi devidamente controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e assinado pela Presidência da Câmara Municipal;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.
- O Setor de Recursos Humanos encaminhou tempestivamente aos Órgãos responsáveis a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2023.

06 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;

- O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;
- Foram executados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

07 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Foi realizada pela Unidade de Controle Interno conferência no almoxarifado da Câmara, onde foi possível verificar que os materiais de expediente e impressos adquiridos estão estocados e controlados pelo servidor responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

08 – GESTÃO DAS COMPRAS

As aquisições dispensadas de licitação são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade desses orçamentos o setor competente procede com a devida justificativa;

- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas.
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8.666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos no Diário Oficial do Munic[ípio] são de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal.
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) são divulgados no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

9 – DIVERSOS

9.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM VIAGENS

É devidamente preenchida pela Auditoria de Contas e conferidos pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivado na Auditoria de Contas e Orçamentos de Finanças.

9.2 CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal mantém contrato de locação de veículos e de consumo de combustíveis decorrentes de processo licitatório regular.

- O controle de gastos com o veículo oficial é procedido mensalmente, incluindo o consumo de combustíveis
- Os gastos com reparos e revisão de quilometragem nos veículos são procedidos pelas locadoras contratadas.

9.3 CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL

A Câmara Municipal mantém contrato de abastecimento de veículos oficiais

- O controle de gastos com os veículos oficiais é procedido mensalmente;
- O controle de gastos com os veículos a disposição dos gabinetes dos vereadores é controlado e conferido mensalmente pela 1ª. Secretaria.

9.4 CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

A Câmara Municipal de Maceió possui contrato com operadoras de telefonia de aparelhos fixos e móveis (celulares), e o uso desses aparelhos é monitorado pela Superintendência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Controladoria-Geral

10 - PARECER FINAL

Baseada nas considerações acima, essa Controladoria-Geral conclui que as atividades da Câmara Municipal de Maceió, estão em conformidade com as exigências legais.

Maceió, 23 de abril de 2024.

Daniel Salgueiro da Silva
Controlador Geral